

0004
FUS. 04
08/88

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 01, DE 01 DE JANEIRO DE 1988

Aprovado em única discussão e
votação. Ao Sr. Chefe do Executivo para sancionar e promulgar.

Em 01/01/1988


Presidente

"Dispõe sobre a celebração de Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, para o fim que especifica."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, objetivando ao preenchimento das necessidades de pessoal de apoio administrativo das escolas públicas estaduais, localizadas no Município.

Artigo 2º - O convênio referido no artigo anterior reger-se-á pelas cláusulas e condições expressas na anexa minuta, parte integrante desta lei.

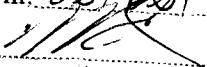
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 29 de janeiro de 1988.

Às Comissões Permanentes desta Casa, para emitir o parecer em respeito, dentro do prazo legal

Em 02/01/1988


Presidente


RUBENS FURLAN

Prefeito Municipal